

aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 22 DE MAIO DE 2020. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: c281d83f3702f7b8895b91d269ef4ed0

~~AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - CPL/SJP - MA, A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS, AVENIDAS E TRAVESSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. Abertura das propostas dia 16/06/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Seguindo as medidas de prevenção durante a pandemia de COVID - 19, expressa no edital. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente da CPL.~~

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 556879531e6c6ca61a872ba21c1681eb

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 12901/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12900/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 12901/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12900/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: RIBEIRO E BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.349.014/0001-76, localizada na Rua Cel Pedro Boga, 222 - A, Centro Lago da Pedra - Ma. Neste ato representada pelo Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga, portador do CPF nº 027.704.563-00. OBJETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. VALOR: R\$ 798.573,30 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e três reais, trinta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal, 02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 25.752.0019.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública; 4.4.90.52.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny De Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas. Contratada: RIBEIRO E BRAGA LTDA. São João dos patos - MA, 22 de maio de 2020.~~

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 29eea924a636decc50e5f8841b2ac403

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 12902/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12900/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 12902/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12900/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 27.927.653/0001-77, localizada na Rua R R 5, Nº 105, Quadra 7, Lote 9 A, Setor Oeste, Goiana - GO. Neste ato representada pelo Sr. Alano Alves Nogueira, portador do CPF nº 817.850.031-00. OBJETIVANDO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. VALOR: R\$ 499.441,25 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal, 02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 25.752.0019.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública; 4.4.90.52.00 - Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 22 de maio de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Thays Marjunny De Sousa Coelho Campos Araújo - Ordenadora de despesas. Contratada: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. São João dos patos - MA, 22 de maio de 2020.~~

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 332b0f57cba3d33e6801b7e4da130e18

~~EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020~~

~~EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020~~

~~O Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no uso das atribuições legais, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo Novocoronavírus (COVID-19), no tocante ao seu eixo assistencial, Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, torna público a abertura de chamamento público sob o nº 01/2020-SEMUS, necessário a contratação temporária de profissionais da saúde para atender o excepcional interesse público, em razão da pandemia da COVID-19.~~

~~1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:~~

~~CONSIDERANDO: a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, declarando emergência em saúde pública de importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo Novocoronavírus (COVID-19);~~

~~CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional~~

decorrente do Novocoronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em razão do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de COVID-19, bem como a ocorrência de chuvas intensas;

CONSIDERANDO: a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, da COVID-19 como uma pandemia;

CONSIDERANDO: a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, contendo orientações pedagógicas aos jurisdicionados.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 1.168/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério do Desenvolvimento Regional que reconheceu o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO: ainda a necessidade de contratação temporária de profissionais da saúde, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em razão da insuficiência do quadro à disposição, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público tem como objeto a contratação temporária de profissionais da saúde para atender o excepcional interesse público, em razão da pandemia da COVID-19, conforme lista e valores constantes no Anexo I deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Compreende-se Processo de Chamamento Público, para os fins deste Edital, a inscrição, classificação, chamada e contratação/designação de profissionais habilitados para as funções conforme anexo I.

3.2. Caberá a Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, especialmente designada para esse fim, a coordenação geral, organização, realização e deliberação sobre seleção de candidatos no processo de chamamento público. O período de validade deste Edital vigorará enquanto perdurar a emergência em saúde pública causado pelo Novocoronavírus, responsável pelo surto iniciado em 2019.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, não se responsabilizando a municipalidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou outros que impossibilitem a efetivação da inscrição.

3.4. Não será permitido o cadastramento de currículo para mais de 01 (uma) função/vaga constante do presente processo de chamamento público.

3.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito, acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica do município de São João dos Patos/MA e principais veículos de comunicação no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

4.1) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;

4.2) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

4.3) Estar quite com obrigações eleitorais;

4.4) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.5) Possuir aptidão física e mental;

4.6) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

4.7) Ter concluído o nível de escolaridade exigido para a função e ter o registro no órgão competente, quando para o exercício da profissão ele for exigido;

4.8) Ter disponibilidade de tempo para exercer suas atividades, conforme carga horária descrita no ANEXO I, deste Edital;

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Das Inscrições:

5.1.1 - As inscrições serão realizadas por meio de processo eletrônico, através do e-mail chamamentosjp2020@outlook.com mediante preenchimento e envio de formulário específico pelo candidato, nos moldes do Anexo III a este Edital, no período que compreende do dia 28 de maio de 2020 ao dia 03 de junho de 2020;

5.1.2. Será permitida apenas 1(uma) inscrição por Cadastro de Pessoa Física- CPF.

5.1.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.

5.1.4. Não haverá retificação ou cancelamento da inscrição.

6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fins de classificação, serão considerados a experiência profissional e títulos inseridos durante a fase de inscrição. A nota final do candidato será correspondente ao somatório dos pontos correspondentes aos documentos informados (experiência e títulos), possibilitando a formação do ranking de classificação.

6.1.1 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

6.1.1.1 Cargo/Função: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

Experiência e Títulos Comprovados	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência em unidade hospitalar.	01 ponto/ano	05 pontos
Experiência em UTIL.	01 ponto/ano	05 pontos
Especialização em UTIL.	02 pontos	02 pontos
Capacitação em Protocolos de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19).	02 pontos	02 pontos

6.1.1.2 Cargo/Função: Agente de Fiscalização e Zelador:

Experiência	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência na atribuição na atividade privada e na atividade pública.	01 ponto/ano	05 pontos

6.2 Será atribuída a pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos aos títulos e experiências apresentadas nos cargos de ensino técnico e superior.

6.3 No caso de agente de fiscalização e zelador deverá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa a qual prestou serviço;

6.4 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

6.4.1 Maior tempo de experiência;

6.4.2 Maior Tempo de Formação;

6.4.3 Maior idade.

7 - DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

7.1 - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes, confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica **VEDADA** a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

7.1.1) Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;

7.1.2) Pessoas com Diabetes;

7.1.3) Pessoas com Ter Insuficiência renal crônica;

7.1.4) Pessoas com Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);

7.1.5) Pessoas com Enfisema Pulmonar;

7.1.6) Pessoas com Asma moderada ou grave;

7.1.7) Pessoas com Tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente da tuberculose;

7.1.8) Pessoas com Doenças cardíacas;

7.1.9) Pessoas com Insuficiência cardíaca;

7.1.10) Pessoas com Hipertensão arterial sistêmica severa;

7.1.11) Pessoas com Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40.

8 - DO RESULTADO

8.1. O Resultado será divulgado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde e, na página eletrônica do município site

<http://saojoaodospatos.ma.gov.br>, **cabendo aos candidatos acompanhar as informações.**

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados/designados para provimento das funções dos cargos retro mencionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.2. A convocação para preenchimento das funções será efetuada pelo executivo municipal, no site da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, tendo os convocados, o **prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)**, para apresentar-se no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de decadência de direito, munidos dos seguintes documentos:

9.2.1 Certidão de nascimento se solteiro for, ou de casamento quando for o caso;

9.2.2 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (catorze) anos;

9.2.3 Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

9.2.4 Certificado de reservista para candidato do sexo masculino;

9.2.5 Comprovante de escolaridade de acordo com a escolaridade exigida;

9.2.6 Número de inscrição PIS-PASEP-NIT;

9.2.7 CPF e carteira de identidade;

9.2.8 Comprovante de residência atualizado;

9.2.9 Registro no Conselho de Classe quando couber;

9.2.10 Apresentar comprovação de experiência profissional declarada no Currículo Profissional.

10 - DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Os servidores contratados/designados temporariamente com base neste Edital submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município;

10.1.1 inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;

10.1.2 inexistência de estabilidade de qualquer tipo;

10.1.3 sujeição absoluta dos contratados aos termos, do Contrato e das normas Editadas pela Administração em relação a contratação temporária;

10.1.4 possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

11 - DAS VEDAÇÕES A CONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

11.2 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, nos termos do § 10º do art. 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A validade deste Processo será até perdurar o estado de calamidade pública ocasionado pela epidemia COVID-19, contado da data de sua homologação. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na

ocasião da contratação, **acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato**, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

12.2. Os casos omissos em relação a este Processo serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo, de Avaliação e Julgamento. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou por qualquer outro motivo de força maior, caso em que a Comissão de Organização do Processo divulgará outro cronograma.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação/divulgação de todos os atos/editais/anexos/comunicados/convocações, referentes a este processo seletivo simplificado. São João dos Patos - MA, 27 de maio de 2020. **Sanny Mara Evangelista de Sousa**
Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO I

QUANDO DE FUNÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA

Função	Salário	Carga Horária	Requisitos	Vagas	Cadastro de Reserva
Agente de Fiscalização	1 salário mínimo vigente.	40h	Ensino médio completo.	06	06
Enfermeiro Plantonista	R\$ 2.500,00	30h	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho.	01	05
Técnico de Enfermagem	1 salário mínimo vigente.	30h	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho.	03	03
Zelador	1 salário mínimo vigente.	40h	Ensino Fundamental completo.	03	03

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES:

NUM.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01	Agente de fiscalização	Compete realizar serviços de profilaxia e policiamento sanitário, ações de enfrentamento da covid-19, participação em barreiras sanitárias, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados dos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral, afim de proteger a saúde da coletividade; encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnicas e administrativas na área de: saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda aplicando medidas de solução para atender as necessidades; realizar serviços administrativos, solicitações, marcações e agendamentos diversos, realizar serviços administrativos diversos da secretaria da saúde.
02	Enfermeiro Plantonista	Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação, isolamento com pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 e demais setores do hospital. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.
03	Técnico de Enfermagem	Realizar atividades inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem de acordo com o Decreto nº 94.406 de 08/06/87 que regulamenta a Lei nº 7.498 de 25/06/06 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas diferentes áreas do Hospital, inclusive no isolamento com pacientes suspeitos e confirmados da covid-19. Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Comunicar-se com pacientes, familiares e com as equipes de saúde. Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro do hospital. Auxiliar a enfermagem no planejamento e execução dos procedimentos de atenção ao paciente dentro da Unidade Hospitalar, cumprindo rotinas que possibilitem a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.
04	Zelador	Executar todas as atividades relacionadas à faxina, limpeza e conservação dos recintos, móveis e utensílios de trabalho, incluindo o isolamento com pacientes suspeitos e confirmados da covid-19. Auxiliar nas tarefas de transportar e arrumar móveis, volumes, materiais e equipamentos em geral. Executar serviços de encaminhamento e de entrega de correspondências, documentos e pequenos volumes, no âmbito interno ou externo ao local de trabalho. Zelar pela segurança das instalações e bens patrimoniais que lhe forem confiados. Prestar informações dos serviços sob a sua responsabilidade. Apoiar qualquer serviço ou atividade que exija trabalhos de asseio, manutenção e limpeza, transporte de volumes de médio e pequeno porte. Coletar, acondicionar e recolher o lixo dos recintos de trabalho. Executar outras atividades correlatas. Executar outras atividades exigidas pela municipalidade. Descarregar e recolher o lixo dos recintos do trabalho. Executar no âmbito interno e externo a realização de merendas e lanches.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Por meio do presente, solicito minha inscrição no chamamento público nº 01/2020 e declaro estar ciente de que esta inscrição implica na total concordância com todas as normas estabelecidas no Edital de Chamamento acima citado.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, a veracidade da documentação e das informações por mim apresentadas neste formulário e minha inteira responsabilidade sobre elas.

Dados gerais do proponente:

PORTARIA Nº 55/2020

Nome:

RG: _____ CPF: _____

Telefone: () _____ () _____ () _____

Endereço:

E-mail: _____ Nacionalidade: _____

Cargo/Função _____ pretendida: _____

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: b01168075bf2d36d688ac39eb15364a9*

PORTARIA Nº 43-A/2020

PORTARIA Nº 43-A/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **JOSÉ DO EGITO TORRES BARROS**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo paciente para tratamento de saúde, no dia 03 de Abril de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 6d5088994b7f3cf8017c8c19d3a3f63f*

PORTARIA Nº 53/2020

PORTARIA Nº 53/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **THIAGO JOSÉ ARAÚJO CORREA LOPES**, Farmacêutico, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para receber medicamentos junto a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais - FEME, no dia 20 de Abril de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 7091a3696f7fefe0f9a85d93474fd99a*

PORTARIA Nº 55/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para deixar exames para serem analisados, no dia 24 de Abril de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 0f8cfa347b7b6a8e2a8a66094a8169e2*

PORTARIA Nº 56/2020

PORTARIA Nº 56/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **THIAGO JOSÉ ARAÚJO CORREA LOPES**, Farmacêutico, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para receber medicamentos junto a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais - FEME, no dia 18 de Maio de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 32914ea109fa895e46cb9954e30c6d1d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020-PMSRM DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020-PMSRM

Na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 013/2020 que tem como **OBJETO**: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços continuados de implantação e manutenção da sinalização horizontal, vertical e semaforica no sistema viário do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Onde se lê: Pelo presente instrumento a **Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09, com sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPMSRM**, instituída através da Portaria n.º 377 de 01/11/2019, com sede na Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr.(a) Joana Carla Martins Ataídes Reis.

Leia-se: Pelo presente instrumento a **Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09, com sede na Rua José do Egito, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal o Sr. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**.

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSRM**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que